



LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995 - RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 - CENTRO- SANTA LUZIA D'OESTE - RO

RESOLUÇÃO Nº 006/2025.

APROVAR. EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 202543600003 DO DEPUTADO FEDERAL SENHOR DR. FERNANDO MÁXIMO, REPASSE FUNDO A FUNDO, ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110029620250001, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 082455131219G0011, NO VALOR: 50.000,00 ANO 2025, RECURSO TRANSFERIDO ATRAVES ESTRUTURA SUAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE -RO INSCRITA CNPJ 05.729.527/0001-75, SANTA LUZIA D'OESTE-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 – NOVAS DIRETRIZES PARA TRANSFERÊNCIAS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO E EXECUÇÃO DE RECURSOS NO SUAS.

Considerando: LEI 13.019/2014-Federal, Art. 22.

Considerando: Ata reunião extraordinária nº 03/2025 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprova, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 202543600003 DO DEPUTADO FEDERAL SENHOR DR. FERNANDO MÁXIMO, REPASSE FUNDO A FUNDO, ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110029620250001, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 082455131219G0011, NO VALOR: 50.000,00 ANO 2025, RECURSO TRANSFERIDO ATRAVES ESTRUTURA SUAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE -RO INSCRITA CNPJ 05.729.527/0001-75, SANTA LUZIA D'OESTE-RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D'oeste/RO 18 de Junho de 2025.

RONI EVANGELISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 146/GP/2025

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000040914

TÍTULO: RESOLUÇÃO Nº 006 publicar

USUÁRIO: MÁRCIO DE SOUZA BARROS

LOGIN: marcio.barros

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/06/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 18/06/2025

HORA: 17:25:10

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 18/06/2025

HORA: 17:28:03

USUÁRIO: MÁRCIO DE SOUZA BARROS

RESOLUÇÃO Nº 006/2025.

APROVAR, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 202543600003 DO DEPUTADO FEDERAL SENHOR DR. FERNANDO MÁXIMO, REPASSE FUNDO A FUNDO, ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110029620250001, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 082455131219G0011, NO VALOR: 50.000,00 ANO 2025, RECURSO TRANSFERIDO ATRAVES ESTRUTURA SUAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE -RO INSCRITA CNPJ 05.729.527/0001-75, SANTA LUZIA D'OESTE-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e. lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de prévia inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 - NOVAS DIRETRIZES PARA TRANSFERÊNCIAS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO E EXECUÇÃO DE RECURSOS NO SUAS.

Considerando: LEI 13.019/2014-Federal, Art. 22.

Considerando: Ata reunião extraordinária nº 03/2025 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprova, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 202543600003 DO DEPUTADO FEDERAL SENHOR DR. FERNANDO MÁXIMO, REPASSE FUNDO A FUNDO, ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110029620250001, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 082455131219G0011, NO VALOR: 50.000,00 ANO 2025, RECURSO TRANSFERIDO ATRAVES ESTRUTURA SUAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE -RO INSCRITA CNPJ 05.729.527/0001-75, SANTA LUZIA D'OESTE-RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D' oeste/RO 18 de Junho de 2025.

RONI EVANGELISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 146/GP/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serragem de madeiras em toras e aproveitamento, para atender as necessidades deste município, transformando toras em pranchas que serão utilizadas na reforma da arquibancada do estádio municipal.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

Do encerramento do recebimento das propostas: 25 de junho de 2025 às 08:59 horas (Horário de Brasília

- DF);

Início da sessão de disputa de preços: 25 de junho de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Fim da sessão de disputa de preços: 25 de junho de 2025 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Santa Luzia Doeste RO, 16 de junho de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Secretário SMCL

Protocolo 40847

**ESTADO DE RONDONIA - RO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE RO**

Aviso de Licitação - PE 29/2.025. PROCESSO N°: 0000258.05.01-2025

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMAD, SEMTAS, SEMUSA e SEMEC. No Valor total de R\$ 1.201.095,76 (um milhão duzentos e um mil noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Abertura da Sessão 03/07/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 9 8485 0017. Santa Luzia D Oeste - RO, 18 de junho de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Secretário SMCL

Protocolo 40848

**ESTADO DE RONDONIA - RO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE RO**

Aviso de Licitação - PE 33/2.025. PROCESSO N°: 0000355.13.01-2025

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender no geral o esporte do município de Santa Luzia D'Oeste, para prática de esporte e melhor convívio entre os desportistas e a população, com o objetivo de estimular a prática de esportes, promover a saúde, o bem-estar e a integração entre os participantes. No Valor total de R\$ 54.607,35 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Abertura da Sessão 03/07/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 9 8485 0017. Santa Luzia D Oeste - RO, 18 de junho de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Secretário SMCL

Protocolo 40849

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 006/2025.

APROVAR, EMENDA PARLAMENTAR
INDIVIDUAL 202543600003 DO
DEPUTADO FEDERAL SENHOR DR.
FERNANDO MÁXIMO, REPASSE FUNDO
A FUNDO, ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO
N° 110029620250001, FUNÇÃO
PROGRAMATICA 082455131219G0011, NO
VALOR: 50.000,00 ANO 2025, RECURSO
TRANSFERIDO ATRAVES ESTRUTURA
SUAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE

BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO-APAE DE
SANTA LUZIA DO OESTE -RO INSCRITA
CNPJ 05.729.527/0001-75, SANTA LUZIA
D'OESTE-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e Lei nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de prévia inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 - NOVAS DIRETRIZES PARA TRANSFERÊNCIAS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO E EXECUÇÃO DE RECURSOS NO SUAS.

Considerando: LEI 13.019/2014-Federal, Art. 22.

Considerando: Ata reunião extraordinária nº 03/2025 Conselho Municipal

de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1 - Aprova, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 202543600003 DO DEPUTADO FEDERAL SENHOR DR. FERNANDO MÁXIMO, REPASSE FUNDO A FUNDO, ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO N° 110029620250001, FUNÇÃO PROGRAMATICA 082455131219G0011, NO VALOR: 50.000,00 ANO 2025, RECURSO TRANSFERIDO ATRAVES ESTRUTURA SUAS, CUSTEIO GND3, ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇÃO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE -RO INSCRITA CNPJ 05.729.527/0001-75, SANTA LUZIA D'OESTE-RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D'oeste/RO 18 de Junho de 2025.

RONI EVANGELISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 146/GP/2025

Protocolo 40914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 83/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo.

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão A Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2006 - Manutenção das Atividades da SEMED

Elemento de Despesas: 3.3.90.18 - Auxílios Financeiro A Estudantes

Ficha Orçamentária : 24 - Valor: R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Parecer do conselho de assistência social

Dados da indicação do ente federado

Parlamentar DR. FERNANDO MÁXIMO	Nº da emenda 202543600003	Tipo do recurso Emenda individual	Plano de assistência social Não
Esfera administrativa Municipal	UF RO	Ente Santa Luzia doeste	Funcional programática 082455131219G0011
Fonte 1000000000	GND 3	Valor indicado ao ente R\$ 50.000,00	Valor programado R\$ 50.000,00
Nº da programação 110029620250001	Situação da programação Enviado para análise técnica	Nº do processo SEI	Termo de responsabilidade e compromisso Assinado

Unidade vinculada à programação

Nome da unidade	Tipo da unidade	CNPJ	Nº de referência	GND	Valor indicado	Serviço selecionado	Situação do parecer da unidade
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS	PRIVADA	05.729.527/0001-75	Não se aplica	3	R\$ 50.000,00	II - Serviço especial de média complexidade	Favorável

Conselheiros participantes da reunião deliberativa

CPF	Nome	Cargo	Representação	Início do mandato	Fim do mandato
644.209.732-34	ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	22/04/2025	22/04/2027
047.218.252-85	ANDRESSA DA ROCHA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - outras áreas	22/04/2025	22/04/2027
023.860.492-64	CLAUDINEIA DE SOUZA ARAUJO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das organizações de usuários	22/04/2025	22/04/2027
007.543.672-82	DENIZE DE OLIVEIRA ALVES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das organizações de usuários	22/04/2025	22/04/2027
918.102.565-34	EDNALVA FERMINA DOS SANTOS	VICE-PRESIDENTE	Sociedade Civil - das organizações de usuários	22/04/2025	22/04/2027
658.593.752-04	ELIZEU ALMEIDA PETERSEN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das organizações de usuários	22/04/2025	22/04/2027
066.128.281-37	INFS MARIA TELLERIA LEYVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	22/04/2025	22/04/2027
698.581.102-78	IVANI FERREIRA RODRIGUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	22/04/2025	22/04/2027
885.983.652-20	JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	22/04/2025	22/04/2027

298.122.592-87	OSVALDO CARDOZO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das organizações de usuários	22/04/2025	22/04/2027
579.962.612-53	RONI EVANGELISTA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Sociedade Civil - das organizações de usuários	22/04/2025	22/04/2027
024.734.282-39	SELENA DE SOUZA MOREIRA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - outras áreas	22/04/2025	22/04/2027

Parecer conclusivo do conselho

Parecer final	Número da ata	Data da reunião	Número da resolução	Data da publicação da resolução	Data da reunião do conselho	Responsável pelo parecer	Responsável pelo termo de responsabilidade
Favorável	03	18/06/2025	06	18/06/2025	18/06/2025	RONI EVANGELISTA DA SILVA	RONI EVANGELISTA DA SILVA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, **RONI EVANGELISTA DA SILVA**, membro do Conselho de Assistência Social de(a,o) **SANTA LUZIA DOESTE-RO**, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Estrutura SUAS, confirmo que:

Está ciente da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial os artigos 19, 20, 21 e 56.

O objeto da programação de número **110029620250001** foi aprovada pelo Conselho de Assistência Social na reunião de conforme registro constante da Ata de nº **03** de **18/06/2025** ou da Resolução de nº **06** de **18/06/2025** e correspondem ao conteúdo submetido apreciação do conselho e respectiva decisão; e

A(s) unidade(s) indicada(s) na programação estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, e de acordo com os demais normativos de acordo com a unidade beneficiária.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações nesse Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me responsabilizo nos termos da lei e que ainda poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Declaro ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Nome Presidente / Vice-presidente: **RONI EVANGELISTA DA SILVA**

CPF: 579.962.612-53

Cargo: **CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE**

Data do aceite no termo de responsabilidade: **20/06/2025**

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS		Privada	05.729.527/0001-75	SANTA LUZIA D'OESTE
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00		
Endereço	RUA 7 DE SETEMBRO, nº 2710, bairro CENTRO, SANTA LUZIA D'OESTE - RO			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Endereço do serviço	RUA 7 DE SETEMBRO, nº 2710, bairro CENTRO, SANTA LUZIA D'OESTE - RO